



PORTARIA Nº 538 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

**CONCEDE AFASTAMENTO PARA
SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

Considerando solicitação da servidora, através do requerimento, protocolo 4529/2018;

Considerando o laudo e atestado médico apresentado;

Considerando, o que dispõe o artigo 17. da Lei Complementar 157/2016, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica a servidora **ELIANE CRISTINA ARAÚJO**, afastada das atribuições do cargo de Monitora de Creche, que requeiram esforços físicos severos (evitar sobrecarga de peso exercida sobre as articulações dos joelhos, assim como repetição de alguns movimentos que possam agravar as lesões já estabelecidas) pelo período de 24/10/2018 a 21/04/2019, por motivo de doença, conforme laudo médico.

Artigo 2º- Fica a servidora mencionada no artigo anterior, designada para atender as crianças de 2 a 4 anos no Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz", auxiliando a Monitora de Creche no banho das crianças, troca de roupa, acompanhando e auxiliando as mesmas ao banheiro, no horário das 12h às 18horas;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de novembro de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO

Sec. Mun. de Adm. Planej.

DCO/acqb